

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/07/2025 | Edição: 131 | Seção: 3 | Página: 244

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL 2025

A Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Alagoas - CRMV-AL, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, faz saber aos médicos-veterinários e zootecnistas, que ocorrerá a Assembleia Geral Eleitoral para eleição da Diretoria Executiva e Corpo de Conselheiros Efetivos e Suplentes do CRMV-AL para o triênio 2025/2028. São eleitores todos os médicos-veterinários e zootecnistas possuidores de inscrição principal no CRMV-AL, devendo estar em dia com suas obrigações e não possuírem quaisquer impedimentos, administrativo ou judicial, que impossibilitem o exercício desse direito. O 1º turno ocorrerá no dia 30/09/2025 com início às 8h e término às 16h, ininterruptamente, considerando o direito de votar presencialmente na sede do Regional localizada na Rua José Maria de Lima, 299, Poço - Maceió/AL, ou por meio de votação eletrônica, pelo site <http://assembleia.grtsdigital.com.br/evolve/votacao-crmv-al-2025/>, ou ainda, por correspondência, nos termos da Lei nº 5.517/68, do Decreto nº 64.704/69 e das Resoluções CFMV nº 762/04 e nº 1.298/2019, que podem ser consultadas na íntegra no site www.cfmv.gov.br. O eleitor que optar pela votação por correspondência deverá manifestar sua vontade formalmente (solicitação expressa de recebimento do material para o voto por correspondência e indicação do endereço para recebimento do material) com o envio de e-mail para eleicao2025.crmval@gmail.com até 30 dias após a data de publicação deste edital. Após esta data, a ausência de manifestação implicará na utilização do meio eletrônico ou presencial para votação. O voto por correspondência deve ser postado pelo profissional, no mínimo, até 10 (dez) dias corridos antes da realização de cada turno. O voto por correspondência deve ser encaminhado à caixa postal com o material e instruções fornecidos pelo CRMV e só será válido se o documento de encaminhamento estiver com firma reconhecida, conforme exigência específica contida no §3º, artigo 14, da Lei nº 5.517/1968. Serão considerados nulos os votos por correspondência postados em desconformidade ao disposto neste edital. A opção pela modalidade de votação escolhida valerá, também para o 2º turno, caso este venha a ocorrer. Para fazer uso da votação eletrônica deve o profissional regularizar suas obrigações perante o CRMV-AL até o dia 23/09/2025. No caso do eleitor não se regularizar até o prazo determinado poderá participar da eleição apenas pelo meio presencial, na sede do CRMV-AL, desde que se regularize até a data do pleito. Os procedimentos relacionados à votação eletrônica e a senha de acesso serão encaminhados para o e-mail cadastrado no CRMV-AL. Em não havendo Chapa com maioria absoluta de votos, conforme estabelecido no §1º do art. 49 da Resolução CFMV nº 1.298/2019, haverá 2º turno, a ser realizado no dia 15/10/2025, com início às 8h e término às 16h, ininterruptamente, com as mesmas possibilidades de voto: presencial, eletrônico ou por correspondência.

Havendo 2º turno, nele concorrerão as 02 (duas) chapas mais votadas, sendo declarada eleita a que obtiver metade mais um dos votos válidos, excluídos os nulos e brancos. Todo o processo eleitoral será conduzido por Comissão Eleitoral Regional, que terá, para efeitos da votação eletrônica, auxílio de Auditoria Eleitoral externa, conforme determina o artigo 32, §3º da Resolução CFMV nº 1.298/2019. A não participação na eleição ensejará a aplicação de multa, caso a ausência não seja devidamente justificada, nos termos da Resolução CFMV nº 1.298/2019, artigos 62 a 66. As inscrições de chapas estarão abertas a partir da publicação deste edital. O requerimento para registro de candidatura de chapa deve ser protocolado na sede do CRMV-AL, em dias úteis, das 08-12h e 13-17h, até o dia 01/08/2025, devendo o requerimento obedecer a todos os requisitos descritos na Resolução CFMV nº 1.298/2019. Todas as informações adicionais poderão ser encontradas no sítio do CRMV-AL na internet (www.crmv-al.org.br), assim como em sua sede ou por e-mail à Comissão Eleitoral Regional (eleicao2025.crmval@gmail.com). Publique-se este edital no Diário Oficial da União e nos veículos de comunicação institucional do CRMV-AL.

ANNELISE CASTANHA BARRETO TENÓRIO NUNES

Presidente do Conselho

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



13601113 LESSANDRO GOMES CIRQUEIRA 69,00 7º / 13600760 LAYS CRISTINA BASTOS ABRENHOSA 68,50 8º / 13600663 JOÃO PAULO SANTOS FERREIRA 68,00 9º / 13601414 ANDRÉ DIAS 68,00 10º / 13601194 NELSON FERNANDO DE OLIVEIRA QUEROL 68,00 11º / 13600726 TALITA PROTASIO CAMPOS 68,00 12º / 13600957 LUCAS DANIEL CORDEIRO SUDÁRIO 68,00 13º / 13600664 VICTOR RACY ABDALLA FILHO 68,00 14º / 13600015 AGAEL MARTINS DE SOUZA 67,50 15º / 13601099 KÊNIA ALVES 67,50 16º / 13600781 VALTER JOSE PINTO JUNIOR 67,00 17º / 13601039 VINICIUS SOUZA MAGALHÃES 67,00 18º / 13601441 MARIA LUIZA GONZAGA DOS SANTOS 66,50 19º / 13600965 FERNANDO DIAS SILVA 65,50 20º / 13601134 CINTIA SILVA DOS SANTOS 65,00 21º / 13601073 VIVIANE AMORIM FERREIRA BARROS 64,00 22º / 13600426 RENATO ALVES LIMA 62,00 23º / 13601234 EDGER FERNANDO NUNES SOUSA 61,00 24º / 13601149 PEDRO HENRIQUE SILVA PRADO 60,50 25º / 13601161 FLÁVIA GOMIDES MENDONÇA PORTO 59,00 26º / 13601345 GEOVANNA FREITAS CUNHA 58,00 27º / 13601309 SARAH LIDIA SILVA BENTO 58,00 28º / 13600646 JOSÉ CARLOS MENDES ARANTES JÚNIOR 56,50 29º / 13601232 ELISANDRA SILVA DE GODOI 56,00 30º.

101 - FONOAUDIÓLOGO FISCAL
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS
NÍVEL MÉDIO
200 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO NOME NOTA CLASSIFICAÇÃO: 13601233 CAROLINA PROVAZIO MEDEIROS DA FONSECA 77,00 1º / 13600881 GABRIEL DE LIMA SILVA 71,50 2º / 13600814 RAFAEL VINÍCIUS PEREIRA QUEIROZ 70,50 3º / 13601003 SUELLEN CHRISLAYNE SILVA LOURENÇO 69,50 4º / 13600032 JACKSON OLIVEIRA BEZERRA 68,50 5º / 13601275 LUCAS DE SOUZA LOPES 68,00 6º / 13601428 LANNY ÉLBANE BEZERRA DOS SANTOS 68,00 7º / 13601169 JANAINA TELES DE OLIVEIRA 67,00 8º / 13600187 LUCAS DE PINHO OLIVEIRA 67,00 9º / 13600660 JOÃO PEDRO SANTOS FERREIRA 65,00 10º / 13600492 LUELLEN DOS SANTOS OLIVEIRA 62,00 11º / 13601244 PABLO SOARES DE ALMEIDA 62,00 12º / 13600388 MORRYS ALBEER CLEMENTE DE OLIVEIRA 61,00 13º / 13601350 LEONAM LIMA DAS CHAGAS 61,00 14º / 13600542 KARLA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA 60,50 15º / 13600158 JONATHAN FELIPE VIANA CARDOSO PRADO 60,00 16º / 13600080 AMANDA AGUILLA DE SOUZA VALENCA 59,00 17º / 13600362 SARA CAMPOS SOARES 57,00 18º / 13600375 RAYNARA SENA DE ANDRADE 56,00 19º.

2. DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.1. Resultado final do concurso dos candidatos que se declararam pessoa com deficiência, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação no concurso.

NÍVEL SUPERIOR
100 - ANALISTA ADMINISTRATIVO
INSCRIÇÃO NOME NOTA CLASSIFICAÇÃO
13601345 GEOVANNA FREITAS CUNHA 58,00 1º
101 - FONOAUDIÓLOGO FISCAL
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS
NÍVEL MÉDIO
200 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

3. DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS

3.1. Resultado final do concurso dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação no concurso.

NÍVEL SUPERIOR
100 - ANALISTA ADMINISTRATIVO
INSCRIÇÃO NOME NOTA CLASSIFICAÇÃO: 13600014 ANNA PAULA CARDOSO LIRA FERREIRA 70,50 1º / 13601073 VIVIANE AMORIM FERREIRA BARROS 64,00 2º.

101 - FONOAUDIÓLOGO FISCAL
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS
NÍVEL MÉDIO
200 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
INSCRIÇÃO NOME NOTA CLASSIFICAÇÃO: 13600542 KARLA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA 60,50 1º / 13600158 JONATHAN FELIPE VIANA CARDOSO PRADO 60,00 2º.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todas as publicações oficiais do Concurso Público encontram-se divulgadas no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>.

CHRISTIANE CAMARGO TANIGUTE
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2025 - CRM-PR

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gerenciamento de combustíveis. Valor: R\$ 362.277,59 (Trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos.). Prazo: 12 meses, a partir de 08/07/2025. Base legal: nº 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2025 - CRM-PR

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ. Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95. Objeto: prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados. Valor: R\$ 43.640,00 (Quarenta e três mil e seiscentos e quarenta reais). Prazo: 12 meses. Base legal: nº 14.133/2021.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025 UASG 389177

Processo: 24.19.000012003-3.
Objeto: Locação de máquinas de café. Disponível a partir de 15/07/2025, em nosso site www.cremelj.org.br ou no site www.gov.br/compras/pt-br. Entrega das Propostas: a partir de 15/07/2025, no site www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das propostas: 30/07/2025 às 11:00h no site www.gov.br/compras/pt-br. Informações Gerais.

LYS DE PAULA DOS SANTOS AZEVEDO
Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, a pedido do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM/BA nº 69/2021, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 11, 21, 80 e 87 do Código de Ética Médica da Resolução CFM nº 2.217/2018 ao DR. GABRIEL DA SILVA ALMEIDA, inscrito no CRM/BA sob o nº 18.381 e neste Conselho sob o nº 180.956.

São Paulo, 14 de julho de 2025.
RODRIGO LANCELOTE ALBERTO
Conselheiro Corregedor

ANGELO VATTIMO
Presidente do Cremesp

AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 14.654-184/2019, julgado na Câmara "D" de Julgamento do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 1º e 32 do Código de Ética Médica da Resolução CFM nº 1.931/09, cujos fatos também estão previstos nos artigos 1º e 32 do Código de Ética Médica da Resolução CFM 2.217/18 à DRA. FERNANDA POLICARPO PEREIRA, inscrita neste Conselho sob nº 163.567.

São Paulo, 14 de julho de 2025.
RODRIGO LANCELOTE ALBERTO
Conselheiro Corregedor

ANGELO VATTIMO
Presidente do Cremesp

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

III TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 3/2022 Processo SUAP nº 0120021.00000072/2025-93. CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 06.165.937/0001-01. CONTRATADA: FOMTEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.243.729/0001-09. OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência contratual, do valor e inclusão de endereço da sede da empresa. Vigência: 05/07/2025 a 05/07/2026. Valor: R\$ 38.051,12 (Trinta e Oito Mil Reais e Cinquenta e Um Reais e Doze Centavos). Rubrica Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.02.02.006.002 -Consultoria e Assessoria - Tecnologia da Informação - PJ. Data da assinatura: 05/07/2025. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Brasília (DF), 5 de Julho de 2025. RODRIGO A. B. MONTEZUMA PRESIDENTE DO CRMV-DF

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 3/2022 Processo SUAP nº 0120006.00000021/2023-43. CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 06.165.937/0001-01. CONTRATADA: FOMTEC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 08.243.729/0001-09. OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência contratual. Vigência: 05/07/2023 a 05/07/2024. Rubrica Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.02.02.006.002-Consultoria e Assessoria - Tecnologia da Informação - PJ. Data da assinatura: 05/07/2023. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Brasília (DF), 5 de Julho de 2023. JADIR COSTA FILHO, PRESIDENTE DO CRMV-DF

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL 2025

A Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Alagoas - CRMV-AL, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, faz saber aos médicos-veterinários e zootecnistas, que ocorrerá a Assembleia Geral Eleitoral para eleição da Diretoria Executiva e Corpo de Conselheiros Efetivos e Suplentes do CRMV-AL para o triênio 2025/2028. São eleitores todos os médicos-veterinários e zootecnistas possuidores de inscrição principal no CRMV-AL, devendo estar em dia com suas obrigações e não possuírem quaisquer impedimentos, administrativo ou judicial, que impossibilitem o exercício desse direito. O 1º turno ocorrerá no dia 30/09/2025 com início às 8h e término às 16h, ininterruptamente, considerando o direito de votar presencialmente na sede do Regional localizada na Rua José Maria de Lima, 299, Poço - Maceió/AL, ou por meio de votação eletrônica, pelo site <http://assembleia.grtsdigital.com.br/evolve/votacao-crmv-al-2025/>, ou ainda, por correspondência, nos termos da Lei nº 5.517/68, do Decreto nº 64.704/69 e das Resoluções CFMV nº 762/04 e nº 1.298/2019, que podem ser consultadas na íntegra no site www.cfmv.gov.br. O eleitor que optar pela votação por correspondência deverá manifestar sua vontade formalmente (solicitação expressa de recebimento do material para o voto por correspondência e indicação do endereço para recebimento do material) com o envio de e-mail para eleicao2025.crmval@gmail.com até 30 dias após a data de publicação deste edital. Após esta data, a ausência de manifestação implicará na utilização do meio eletrônico ou presencial para votação. O voto por correspondência deve ser postado pelo profissional, no mínimo, até 10 (dez) dias corridos antes da realização de cada turno. O voto por correspondência deve ser encaminhado à caixa postal com o material e instruções fornecidos pelo CRMV e só será válido se o documento de encaminhamento estiver com firma reconhecida, conforme exigência específica contida no §3º, artigo 14, da Lei nº 5.517/1968. Serão considerados nulos os votos por correspondência postados em desconformidade ao disposto neste edital. A opção pela modalidade de votação escolhida valerá, também para o 2º turno, caso este venha a ocorrer. Para fazer uso da votação eletrônica deve o profissional regularizar suas obrigações perante o CRMV-AL até o dia 23/09/2025. No caso do eleitor não se regularizar até o prazo determinado poderá participar da eleição apenas pelo meio presencial, na sede do CRMV-AL, desde que se regularize até a data do pleito. Os procedimentos relacionados à votação eletrônica e a senha de acesso serão encaminhados para o e-mail cadastrado no CRMV-AL. Em não havendo Chapa com maioria absoluta de votos, conforme estabelecido no §1º do art. 49 da Resolução CFMV n.º 1.298/2019, haverá 2º turno, a ser realizado no dia 15/10/2025, com início às 8h e término às 16h, ininterruptamente, com as mesmas possibilidades de voto: presencial, eletrônico ou por correspondência.

Havendo 2º turno, nele concorrerão as 02 (duas) chapas mais votadas, sendo declarada eleita a que obtiver metade mais um dos votos válidos, excluídos os nulos e brancos. Todo o processo eleitoral será conduzido por Comissão Eleitoral Regional, que terá, para efeitos da votação eletrônica, auxílio de Auditoria Eleitoral externa, conforme determina o artigo 32, §3º da Resolução CFMV nº 1.298/2019. A não participação na eleição ensejará a aplicação de multa, caso a ausência não seja devidamente justificada, nos termos da Resolução CFMV nº 1.298/2019, artigos 62 a 66. As inscrições de chapas estarão abertas a partir da publicação deste edital. O requerimento para registro de candidatura de chapa deve ser protocolado na sede do CRMV-AL, em dias úteis, das 08-12h e 13-17h, até o dia 01/08/2025, devendo o requerimento obedecer a todos os requisitos descritos na Resolução CFMV nº 1.298/2019. Todas as informações adicionais poderão ser encontradas no sítio do CRMV-AL na internet (www.crmv-al.org.br), assim como em sua sede ou por e-mail à Comissão Eleitoral Regional (eleicao2025.crmval@gmail.com). Publique-se este edital no Diário Oficial da União e nos veículos de comunicação institucional do CRMV-AL.

ANNELISE CASTANHA BARRETO TENÓRIO NUNES
Presidente do Conselho

